

Resolução nº : 3143/2000
Protocolo nº : 184460/98
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DA ESCOLA ESTADUAL DE LINHA PROGRESSO DE BOA
VISTA DA APARECIDA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DA ESCOLA ESTADUAL DE LINHA PROGRESSO DE BOA VISTA DA APARECIDA e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 6 de abril de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente